

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INSTRUTOR DE ARTES EM GERAL Nº 01/2020

A Prefeitura do Município de Lages por meio da Fundação Cultural de Lages, torna público ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento para Instrutor de Artes em Geral, a fim de atuarem nas atividades desenvolvidas pela Fundação Cultural de Lages.

I- DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital consiste na oferta de vagas destinadas a Instrutor de Artes em Geral, para desenvolverem atividades durante o ano de 2020;

1.2 Poderão se inscrever pessoas físicas e pessoas jurídicas, obrigatoriamente inscritas no MEI - Micro Empreendedor Individual, nas modalidades de:

Artes Cênicas;

Artes Plásticas;

Atividades Áudio Visuais;

Dança;

Literatura;

Música.

II- DA PROPOSTA

2.1 As atividades desenvolvidas pelos instrutores de Artes em Geral, acima supracitados deverão ser realizados nos espaços disponibilizados pela Fundação Cultural de Lages, conforme escala de horários e dias preestabelecidos, sem caracterização de vínculo empregatício, conforme normas de caráter operacional previstas no Anexo II - Dos Serviços dos Instrutores de Artes em Geral.

III- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de vigência prevista no item 4.6, preenchendo Ficha de Inscrição com letra legível, conforme modelo constante no **anexo I**, deste edital;

3.2 Toda a documentação deverá ser enviada em envelope lacrado, junto a Fundação Cultural de Lages, localizada na Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, CEP. 88.505-110, fone (49) 3019.74.81, cópias dos seguintes documentos:

a) Pessoas Físicas:

Cópia da Cédula de Identidade (RG);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia do Cartão do Pis/Pasep;

Certidão Negativa de antecedentes criminais;

Dados bancários/comprovante de conta corrente com titularidade em nome da pessoa física;

Curriculum Vitae constando:

- Certificado de graduação na área de atuação se houver;
- Certificado de cursos e workshops pertinentes à área de atuação;

Declarações de instituições no qual o interessado atuou como instrutor, comprovando experiência na área pretendida.

b) Pessoas Jurídicas:

Cópia do certificado da condição de MEI

Cópia do cartão do CNPJ;

Cópia do cadastro municipal de contribuinte;

Comprovante de declaração do imposto de renda de micro empreendedor individual do ano de 2018;

Dados bancários/comprovante de conta corrente com titularidade em nome da pessoa jurídica/micro empreendedor individual (MEI);

Comprovante de Residência;

Certidão Negativa de Débitos com Receita Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida ativa da união;

Certidão Negativa a Débitos na Fazenda Estadual e Municipal;

Prova de Regularidade com INSS;

Prova de Regularidade com FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

Curriculum Vitae constando:

- Certificado de graduação na área de atuação se houver;
- Certificado de cursos e workshops pertinentes à área de atuação;

Declarações de instituições no qual o interessado atuou como instrutor, comprovando experiência na área pretendida.

3.3 A Fundação Cultural de Lages não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o constante no item 3.2.

3.4 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

3.5 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, vencidos ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório.

IV- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital, a contar da datas previstas neste edital;

4.2 A divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atenda os requisitos será feita, pela Fundação Cultural que encaminhará a relação dos profissionais devidamente credenciados, para publicação, nos endereço lages.sc.gov.br ou cultura.lages.sc.gov.br;



4.3 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados.

4.4 Todos os credenciados passarão a fazer parte de um banco de dados e poderão ser chamados em conformidade com a necessidade do serviço público e disponibilidade de dotação orçamentária.

4.5 O Termo de Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com avaliações a cada bimestre, acerca da vantagem da manutenção do credenciamento para a Administração, podendo ser rescindido.

4.6 O prazo para inscrição será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação para as atividades que terão início em março e permanecerá em aberto até 31 de dezembro de 2020, para as demais atividades da Fundação Cultural.

V - DA CARGA HORÁRIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A carga horária e o local onde o instrutor de Artes em Geral, irá desenvolver as atividades seguirá as demandas e os critérios da Fundação Cultural de Lages, (análise de currículo, experiência, didática, disponibilidade, comprometimento, logística, entre outros);

5.2 Quando necessário, a Fundação Cultural convocará os profissionais, de acordo com os Curriculum Vitae's, apresentados pelos profissionais, dentre os credenciados, em número suficiente para a execução das atividades pretendidas;

5.3 Ficam vedados ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

VI - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A remuneração será paga através de empenho Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mensalmente e mediante



depósito bancário até o 15º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços protocolizada, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, acompanhadas das certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista) e devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

6.2 A Fundação Cultural de Lages pagará ao instrutor, por hora aula o valor de R\$ 13,00 (treze) reais;

6.3 A nota fiscal deverá ser apresentada pelo credenciado, até o primeiro dia útil do mês que antecede a data estipulada para o pagamento;

6.4 A nota fiscal apresentada com erro e desacompanhada das certidões será devolvida ao credenciado para retificação, acrescentando-se no prazo fixado anteriormente, os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação;

6.5 Os recursos para remuneração dos credenciados são oriundos do orçamento da Fundação Cultural de Lages, Projeto/Atividade 159, Dotação 2.552 - Eventos Culturais e Ações de Apoio a Cultura, Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00;

VII - DO PRAZO

7.1 Para as atividades que terão início em março de 2020, as inscrições para a habilitação serão de quinze (15) dias úteis a partir da publicação do Edital de Credenciamento, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação local e deverá ser realizada diretamente na Fundação Cultural, na Rua Benjamin Constant, 141, Lages/SC, de segunda a sexta feira, no horário das 13h00min às 19h00min;

7.2 Para as demais atividades a Fundação Cultural, manterá o edital em aberto até o dia 31 de dezembro de 2020, formando assim, cadastro de reserva e deverá ser realizada diretamente na Fundação Cultural, na Rua Benjamin Constant, 141, Lages/SC de segunda a

sexta feira em horário de expediente.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 para as atividades que terão início em março de 2020, após 03 (três) dias úteis, a contar do prazo final de inscrições, o resultado será divulgado nos sites lages.sc.gov.br e cultura.lages.sc.gov.br e fixado no mural da Fundação Cultural de Lages;

8.2 Para as demais atividades a Fundação Cultural, o resultado será fixado no mural da Fundação Cultural de Lages;

8.3 O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

8.4 O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na Fundação Cultural de Lages e disponibilizado no site www.cultura.lages.sc.gov.br e www.lages.sc.gov.br.

Lages, 21 de janeiro de 2020.

GILBERTO RONCONI
Superintendente
Fundação Cultural de Lages



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Nº de CPF:	Nº de RG:
Nº do	CNPJ (MEI) :
Endereço: N.º Bairro: Cidade: _____	
Informe curso a que está se inscrevendo: () - Artes Cênicas; () - Artes Plásticas () - Atividades Áudio Visuais () - Dança; () - Literatura; () - Música. Especificar a modalidade: _____ _____ _____	
Atividades de capacitação na área (todas as atividades declaradas deverão ser comprovadas no curriculum vitae): () - Graduação Especificar: _____ () - Oficinas Especificar: _____ () - Workshop Especificar: _____	
Data:	Assinatura: _____

Anexo II

DOS SERVIÇOS DOS INSTRUTORES DE ARTES EM GERAL

a) Qualificação

O prestador de serviço deverá:

Possuir experiência comprovada como instrutor na modalidade pretendida;
Comprovar através de certificados, cursos e workshops de qualificação na área de atuação pretendida;
Apresentar habilidade para o desenvolvimento das tarefas inerentes à função.

b) Atribuições dos Instrutores de Artes em Geral

Portar sua documentação, atualizada e legalizada;
Lecionar o ensino de artes na área pretendida;
Elaborar plano de aula discriminando as atividades que serão realizadas no curso do ensino de artes;
Preencher lista de presença dos participantes das aulas de ensino de artes e entregá-la ao término de cada aula em local a ser definido pela Fundação Cultural de Lages;
Acompanhar os alunos das Oficinas Artísticas em apresentações artísticas sempre que convocado pela Fundação Cultural de Lages;
Executar as suas atividades de forma integrada com a equipe multiprofissional da Escola de Artes, com as demais unidades da Fundação Cultural de Lages, visando o aproveitamento total e dinâmico dos recursos existentes, conforme as necessidades dos participantes das aulas de ensino de artes;
As atividades desenvolvidas pelo profissional credenciado deverão ser finalizadas com a entrega do relatório de atividades desenvolvidas ao final de cada ano.

c) Das datas e horário de atendimento

Início do atendimento: março de 2020

Término do atendimento: dezembro de 2020

Horários do atendimento: 08h00min às 21h00min